



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300097366

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BMG PARTICIPACOES S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2501043692

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

27 FEVEREIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12606460 em 26/03/2025 da Empresa BMG PARTICIPACOES S.A, Nire 31300097366 e protocolo 251464814 - 19/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 379B368BF5AE6A6D54227BD33323B43A44802E6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/146.481-4 e o código de segurança 3nDr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/146.481-4	MGE2501043692	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.371.236-20	ANTONIO MOURAO GUIMARAES NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12606460 em 26/03/2025 da Empresa BMG PARTICIPACOES S.A, Nire 31300097366 e protocolo 251464814 - 19/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 379B368BF5AE6A6D54227BD33323B43A44802E6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/146.481-4 e o código de segurança 3nDr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BMG PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 13.844.313/0001-78
NIRE nº 3130009736-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** 27 de fevereiro de 2025, às 14 horas, na sede da **BMG PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Rua Tomé de Souza, nº 669, 7º Andar - Parte, Bairro Savassi, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-131 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado na Central de Balanços em 18 de fevereiro de 2025 na Central de Balanços, tendo em vista o preenchimento dos requisitos em relação à receita bruta anual, nos termos do art. 294 da Lei das S.A.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando 79,08% (setenta e nove vírgula zero oito por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Annes Guimarães, que escolheu a Sra. Ângela Annes Guimarães para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir, deliberar e votar:

(i) a ratificação da celebração, pela Diretoria da Companhia, em 18 de dezembro de 2024, do Contrato Master de Derivativos nº 26/2024, referente à operação de swap com fluxo de caixa no valor base de R\$ 42.646.682,86 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), contratada pela RAJ Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.619/0001-47, com sede na Rua Tomé de Souza, nº 669, 7º Andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-131 (“RAJ”) junto ao Banco BMG Consignado S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.585.090/0001-06, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Sala 101, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000 (“Banco BMG Consignado”), com a Companhia na qualidade de fiadora e garantidora da RAJ no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias;

(ii) a ratificação da celebração, pela Diretoria da Companhia, em 18 de dezembro de 2024, do Contrato Master de Derivativos nº 27/2024, referente à operação de swap com fluxo de caixa no valor base de R\$ 33.508.107,92 (trinta e três milhões, quinhentos e oito mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos), contratada pela Money BR S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.259.322/0001-13, com sede na Rua Tomé de Souza, nº 669, 8º Andar - Parte, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-131 (“Money BR”) junto ao Banco Cifra S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 102, Parte, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.421.979/0001-29 (“Banco Cifra”), com a Companhia na qualidade de fiadora e garantidora da Money BR no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias;



(iii) a ratificação da celebração, pela Diretoria da Companhia, em 18 de dezembro de 2024, do Contrato Master de Derivativos nº 32/2024, referente à operação de swap com fluxo de caixa no valor base de R\$ 33.508.107,92 (trinta e três milhões, quinhentos e oito mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos), contratada pela RAJ junto ao Banco Cifra, com a Companhia na qualidade de fiadora e garantidora da RAJ no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias;

(iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia adote as providências necessárias e a ratificação dos atos já por ela praticados, com vistas à conclusão das operações descritas nos itens (i) a (iii) acima, conforme aplicável;

(v) a alteração da redação do Artigo 16º do Estatuto Social da Companhia; e

(vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades previstas na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram por unanimidade dos presentes:

(i) a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.;

(ii) a ratificação da celebração, pela Diretoria da Companhia, em 18 de dezembro de 2024, do Contrato Master de Derivativos nº 26/2024, referente à operação de swap com fluxo de caixa no valor base de R\$ 42.646.682,86 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), contratada pela RAJ junto ao Banco BMG Consignado, em que o Banco BMG Consignado pagará à RAJ a variação da cotação do dólar (entre R\$ 6,0615 e a PTAX de fechamento), acrescida de 12% ao ano, enquanto a RAJ pagará ao Banco BMG Consignado 100% da variação do DI, acrescida de 6,01% ao ano, com vencimento em 25 de novembro de 2027, com a Companhia na qualidade de fiadora e garantidora da RAJ no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias;

(iii) a ratificação da celebração, pela Diretoria da Companhia, em 18 de dezembro de 2024, do Contrato Master de Derivativos nº 27/2024, referente à operação de swap com fluxo de caixa no valor base de R\$ 33.508.107,92 (trinta e três milhões, quinhentos e oito mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos), contratada pela Money BR junto ao Banco Cifra, em que o Banco Cifra pagará à Money BR a variação da cotação do dólar (entre R\$ 6,0615 e a PTAX de fechamento), acrescida de 12% ao ano, enquanto a Money BR pagará ao Banco Cifra 100% da variação do DI, acrescida de 6,01% ao ano, com vencimento em 25 de novembro de 2027, com a Companhia na qualidade de fiadora e garantidora da Money BR no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias;

(iv) a ratificação da celebração, pela Diretoria da Companhia, em 18 de dezembro de 2024, do Contrato Master de Derivativos nº 32/2024, referente à operação de swap com fluxo de caixa no valor base de R\$ 33.508.107,92 (trinta e três milhões, quinhentos e oito mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos), contratada pela RAJ junto ao Banco Cifra, em que o Banco Cifra pagará à RAJ a variação da cotação do dólar (entre R\$ 6,0615 e a PTAX de fechamento), acrescida de 12% ao ano, enquanto a RAJ pagará ao Banco Cifra 100% da variação do DI, acrescida de 6,01% ao ano, com vencimento em 25 de



novembro de 2027, com a Companhia na qualidade de fiadora e garantidora da RAJ no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias;

(v) a autorização para que a Diretoria da Companhia adote as providências necessárias e a ratificação dos atos já por ela praticados, com vistas à conclusão das operações descritas nos itens (ii) a (iv) acima, conforme aplicável;

(vi) a alteração do Artigo 16º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 16º- As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração do mandato.”

(vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente ata

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2025.

(assinaturas na próxima página)



*(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Money BR S.A,
realizada em 27 de fevereiro de 2025)*

Mesa

Ricardo Annes Guimarães
Presidente

Ângela Annes Guimarães
Secretária

Acionistas presentes

Ricardo Annes Guimarães

Ângela Annes Guimarães

Antonio Mourão Guimarães
Neto

Regina Annes Guimarães

Espólio de Flávio Pentagna
Guimarães
Representado pelo seu
inventariante José Eduardo
Gouveia Dominicale

RAJ Participações S.A.
Representada pelos seus diretores
Ricardo Annes Guimarães e
Ângela Annes Guimarães





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/146.481-4	MGE2501043692	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES
325.371.236-20	ANTONIO MOURAO GUIMARAES NETO
165.192.288-85	JOSE EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES
421.402.186-04	RICARDO ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12606460 em 26/03/2025 da Empresa BMG PARTICIPACOES S.A, Nire 31300097366 e protocolo 251464814 - 19/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 379B368BF5AE6A6D54227BD33323B43A44802E6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/146.481-4 e o código de segurança 3nDr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/15

ANEXO ÚNICO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL

BMG PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 13.844.313/0001-78
NIRE nº 3130009736-6

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O BMG Participações S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este estatuto social (“Estatuto”) e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar, em qualquer parte do território nacional e no exterior, dependências, agências, filiais, sucursais ou escritórios.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social exclusivamente a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$142.360,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), divididos em 14.236.000 (quatorze milhões, duzentas e trinta e seis mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não darão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A preferência ou vantagem das ações preferenciais consistirá na prioridade do reembolso do capital social, sem prêmio.

Artigo 7º - Ficam assegurados aos acionistas:

- I** - Desdobramento de títulos múltiplos por preço não superior ao do custo;
- II** - Prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o pagamento de dividendos aprovados e distribuição de ações provenientes de aumento do capital social; e
- III** - Inexistência de qualquer espécie de restrição estatutária ou contratual que impeça ou dificulte a livre negociação das ações, a qualquer tempo.



Artigo 8º - O aumento do capital social dependerá de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 9º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento do capital social no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de anúncio alusivo no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social, será presidida e secretariada por qualquer acionista ou Diretor da Companhia. O presidente e o secretário da mesa serão escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, Diretor da Companhia ou advogado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado na forma da lei, depositado na sede da Companhia ou apresentado na ocasião de realização da Assembleia Geral.

Artigo 11º - A Assembleia Geral terá as atribuições previstas na legislação aplicável.

SEÇÃO II ADMINISTRAÇÃO

Subseção I Disposições Gerais

Artigo 12º - A Administração da Companhia compete à Diretoria.

Parágrafo Único – A remuneração global ou individual e anual dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral.

Subseção II Diretoria

Artigo 13º - A Diretoria compõe-se de 2 (dois) a 5 (cinco) membros sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos permitindo-se reeleições, e será prorrogado automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Único – No caso de vacância de cargo de Diretoria, os Diretores remanescentes ou os acionistas convocarão a Assembleia Geral para a eleição do substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor. Considerar-se-á ocorrida a vacância de cargo da Diretoria em caso de morte, incapacidade permanente, incapacidade temporária superior a 2 (dois) meses, renúncia, destituição ou ausência injustificada de Diretor por mais de 2 (duas) reuniões consecutivas.

Artigo 14º - Compete aos Diretores, além das atribuições legais:



- a) convocar e participar das Reuniões da Diretoria;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e elaborar o respectivo orçamento geral;
- c) submeter à Assembleia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia, o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como propostas para destinação dos lucros e de alteração deste Estatuto;
- d) autorizar a participação da Companhia e de suas controladas em outras sociedades, observado que a Companhia poderá participar apenas em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- e) fixar a linha de ação a ser adotada pela Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades das quais seja acionista ou sócia e indicar o representante legal da Companhia que comparecerá às mencionadas Assembleias ou representará a Companhia em alterações contratuais;
- f) aprovar a indicação, se for o caso, dos nomes dos representantes da Companhia a serem submetidos às Assembleias Gerais das sociedades das quais ela seja acionista ou sócia, para exercer cargos na administração ou na fiscalização;
- g) aprovar e alterar o organograma funcional da Companhia e de suas controladas, fixar os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados, podendo cometer a um dos Conselheiros quaisquer dessas atribuições;
- h) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e de suas controladas, se for o caso;
- i) deliberar sobre a instalação ou encerramento de filiais, sucursais, agências, dependências ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 15º - A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes de direção, inclusive para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins e objetos da Companhia, devendo, todos os documentos que criem para ou exonerem de responsabilidade a Companhia, conter as assinaturas de (i) 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado pelos Diretores; (iii) por 2 (dois) procuradores, desde que esses tenham sido nomeados pelos Diretores.

Artigo 16º- As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração do mandato.

Artigo 17º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores, prepostos, empregados, trabalhadores e/ou acionistas que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo, mas não se limitando a fianças, avais, endossos, oneração e/ou gravames de bens ou quaisquer outras garantias e/ou favores.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Artigo 18º- A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, cujo funcionamento ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, nas condições previstas em Lei.

Artigo 19º- Na oportunidade de instalação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral disporá sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal e sobre a fixação de sua remuneração.



CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 20º- O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Em 31 de dezembro serão levantados Balanços Gerais, observadas as regras contábeis aplicáveis.

Artigo 21º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas pela Lei.

CAPÍTULO V DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Artigo 22º-O lucro será apurado conforme as prescrições legais.

Artigo 23º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

II – 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei Federal nº 6.404/76, serão destinados ao pagamento dos dividendos obrigatórios;

III - No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total do lucro líquido deduzido das parcelas previstas pelos artigos 193 a 196 da Lei Federal nº 6.404/76, a Assembleia Geral poderá destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar; e

IV - Até o saldo remanescente, poderá ser destinada a reserva para o aumento do capital social.

Parágrafo Primeiro – Conforme deliberação da Assembleia Geral, o valor dos juros, quando pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 9.249, de 26.12.95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo – É facultado à Assembleia Geral, conforme as normas gerais que definir, atribuir participação aos Diretores e empregados nos lucros da Companhia de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Terceiro – A participação aos empregados de que trata o parágrafo anterior constituirá antecipação do direito previsto pelo art. 7º, XI da Constituição Federal, com cuja regulamentação a ele se ajustará.

Artigo 24º - A Assembleia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício, de acordo com os critérios e limites da Lei.

Artigo 25º - A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e quinquemestrais, respeitado o limite legal.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral poderá autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 9.249/95, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração é facultada neste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data do aviso de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em Lei, observadas as normas legais pertinentes.

Artigo 27º- Aos dirigentes, empregados e auxiliares da Companhia, salvo a relação de trabalho, não é permitido contratar com a Companhia, diretamente, ou por interposta pessoa, natural ou jurídica, salvo se autorizado expressamente pela Assembleia Geral.

O presente Estatuto acha-se consolidado até esta data.

Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2025.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/146.481-4	MGE2501043692	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
421.402.186-04	RICARDO ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12606460 em 26/03/2025 da Empresa BMG PARTICIPACOES S.A, Nire 31300097366 e protocolo 251464814 - 19/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 379B368BF5AE6A6D54227BD33323B43A44802E6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/146.481-4 e o código de segurança 3nrd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BMG PARTICIPACOES S.A, de NIRE 3130009736-6 e protocolado sob o número 25/146.481-4 em 19/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12606460, em 26/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.371.236-20	ANTONIO MOURAO GUIMARAES NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
421.402.186-04	RICARDO ANNES GUIMARAES
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES
325.371.236-20	ANTONIO MOURAO GUIMARAES NETO
165.192.288-85	JOSE EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
421.402.186-04	RICARDO ANNES GUIMARAES

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2025, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/146.481-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12606460 em 26/03/2025 da Empresa BMG PARTICIPACOES S.A, Nire 31300097366 e protocolo 251464814 - 19/03/2025. Efeitos do registro: 27/02/2025. Autenticação: 379B368BF5AE6A6D54227BD33323B43A44802E6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/146.481-4 e o código de segurança 3ndr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL